



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Órgão	Município de Santo Antônio do Pinhal – SP
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Márcia Aparecida da Silva Gonçalves – Assessora de Políticas Governamentais
Contato	compras.educacao@pmsap.sp.gov.br (12) 99751-0192
Fundamento Legal	Art. 6º, XXIII c/c art. 18 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2.697/2024
ETP de Referência	ETP – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES E SECRETARIAS MUNICIPAIS
Data de Elaboração	11 de junho de 2026

1.1. COMPLEMENTO DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto compreende o Registro de Preços para aquisição parcelada de 129 (cento e vinte e nove) itens de gêneros alimentícios, considerados bens comuns, conforme descrições, unidades de medida e quantitativos constantes da TABELA DE ITENS deste Termo de Referência, que integra a definição do objeto para todos os fins. Os quantitativos correspondem às necessidades estimadas informadas pelas Secretarias e Unidades Municipais participantes e consolidadas no planejamento da contratação.

Vigência da Ata: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A contratação visa assegurar o abastecimento de gêneros alimentícios às Secretarias e Unidades Municipais, com destaque para a alimentação escolar. Os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE serão utilizados EXCLUSIVAMENTE na aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação básica da rede pública, vedada sua utilização para eventos, reuniões, capacitações, atendimentos sociais ou quaisquer outras finalidades. As demais demandas institucionais serão custeadas exclusivamente por fontes orçamentárias próprias ou outras legalmente admitidas, com segregação da fonte de recurso em cada empenho e Solicitação de Fornecimento.

Os quantitativos foram apurados mediante levantamento de consumo e demanda projetada para a vigência, com revisão dos descritivos junto à nutricionista (Memorando nº 2.810/2026), levantamento junto às Secretarias e setores requisitantes (Circular nº 3.284/2026) e consolidação em planilha/memória de cálculo integrante do processo administrativo.

Existência de Estudo Técnico Preliminar: (X) SIM () NÃO



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Unidades e Secretarias Municipais, especialmente ao fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

No âmbito da alimentação escolar, a aquisição possui caráter essencial e deverá observar integralmente as regras do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos matriculados na educação básica da rede pública, sendo expressamente vedada a utilização desses recursos para eventos, reuniões, capacitações, atendimentos sociais, alimentação de servidores ou quaisquer outras ações institucionais estranhas à alimentação escolar.

As aquisições destinadas às demais Secretarias, eventos, programas, projetos e atividades institucionais serão custeadas por recursos próprios ou por outras fontes legalmente admitidas, devendo a Administração identificar e segregar a fonte de recurso em cada contratação, empenho e Solicitação de Fornecimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva, favorecendo o planejamento, a economicidade e a redução de desperdícios. Os quantitativos estimados foram definidos mediante levantamento das necessidades de consumo para o período de vigência, conforme documentos e memória de cálculo integrantes do processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. Para fins do art. 6º, XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, as descrições, unidades de medida e quantidades da TABELA DE ITENS abaixo integram expressamente a DEFINIÇÃO DO OBJETO. Os quantitativos resultam do somatório das demandas informadas pelas Secretarias e Unidades Municipais, consolidadas em planilha/memória de cálculo juntada ao processo, após revisão dos descritivos (Memorando nº 2.810/2026) e levantamento de demanda (Circular nº 3.284/2026).

4.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas dos gêneros alimentícios, qualidade, quantidade, unidade de fornecimento, composição, embalagem, rotulagem, prazo de validade, condições de armazenamento, transporte e conservação, bem como às normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, acompanhados das informações e documentos exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório, quando aplicáveis.

A contratada deverá assegurar a procedência, qualidade, integridade e segurança dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem desconformidade com as condições estabelecidas **neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.**

TABELA DE ITENS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.MED.	QUANTIDADE	COTA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

1	ACHOCOLATADO DIET POTE. POTE DE 210 GR. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; CACAU LECITINADO; VITAMINAS E MINERAIS (MINERAIS: FERRO, ZINCO E SELÊNIO; VITAMINAS: A, D, E, B1, B2, C, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12). EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO; AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM POTE DE 210 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	POTE	40	COTA RESERVADA
2	AÇÚCAR CRISTAL. PACOTE DE 5 KG. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 5G): VICAL. – 19KCAL CARB. – 5G,*VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. EMBALAGEM PACOTE DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.800	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	AÇÚCAR MASCADO. PACOTE DE 1 KG. CONTENDO SOMENTE AÇÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50	COTA RESERVADA
4	AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 1 KG. DESCRIÇÃO: OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, TIPO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA. UNIDADE: PACOTE COM 1 KG AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, REFINADO; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA, DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. FRASCO 100 ML. À BASE DE SUCRALOSE COMPOSTO PELO EDULCORANTE SUCRALOSE, EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR. FRASCO DE 100 ML OU SUPERIOR. SELO DE APROVAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (ANAD). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	227	COTA RESERVADA
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. FRASCO DE 80 ML. ADOÇANTE LÍQUIDO DE STEVIA, DE ORIGEM VEGETAL, EXTRAÍDO DAS FOLHAS DA PLANTA STEVIA REBAUDIANA, ISENTO DE AÇÚCAR E DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM VALOR CALÓRICO SIGNIFICATIVO, INDICADO PARA USO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 8 GOTAS EQUIVALENTES A 2 COLHERES DE CHÁ DE AÇÚCAR REFINADO, PODENDO SER UTILIZADO POR PESSOAS COM DIABETES, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL. FRASCO DE 80ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	220	COTA RESERVADA
7	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS. O GALÃO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, LACRADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	GALÃO	1.100	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	AMIDO DE MILHO. PACOTE DE 500 GR. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL RECICLÁVEL, COM PESO DE 500G, COM AS INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	100	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

9	ARROZ BRANCO “TIPO 1”. PACOTE DE 5 KG. GRÃOS DE ARROZ "IN NATURA" PROVENIENTES DAS ESPÉCIES ORYZA SATIVA, BENEFICIADOS, POLIDOS, TIPO– I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE/INCOLOR, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO E RESISTENTE, PACOTE DE 5KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, SUBGRUPO, CLASSE OU CATEGORIA, TIPO, PESO LÍQUIDO, NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	PCT	1.700	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ARROZ INTEGRAL. PACOTE DE 1 KG. ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INCOLOR E ATÓXICO, PACOTE DE 1KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, SUBGRUPO, CLASSE OU CATEGORIA, TIPO, PESO LÍQUIDO, NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	340	COTA RESERVADA
11	ATUM SÓLIDO EM CONSERVA. LATA 170 G. ATUM SÓLIDO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM ÓLEO VEGETAL, EMBALADO EM LATA METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE 170 G E PESO DRENADO DE 120 G, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM SISTEMA DE ABERTURA POR ANEL (PULL TAB) OU OUTRO MECANISMO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM E FACILITE SUA ABERTURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E AS NORMAS APLICÁVEIS DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, QUANDO CABÍVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	LTA	150	COTA RESERVADA
12	AVEIA FLOCOS FINOS 170G. EMBALAGEM: PACOTE DE PAPEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL RECICLÁVEL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM DE 170 GRAMAS, CONTENDO AS INFORMações: MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE: NO MÍNIMO 03 MESES.	UNID	150	COTA RESERVADA
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM 500ML. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: EMBALAGEM DE 500 ML - COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	252	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	BATATA PALHA TRADICIONAL. EMBALAGEM 500 G. PRODUTO FINO, COM BAIXA UMIDADE E TEXTURA CROCANTE, OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR,	PCT	200	AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

	HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
15	BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS SABOR ORIGINAL 1 LITRO. BEBIDA 100% VEGETAL, A BASE DE AMÊNDOAS, FONTE DE PROTEÍNAS E VITAMINAS (E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12). NÃO CONTER GLÚTEN E LEITE DE VACA. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO COM TAMPABRE E FECHA, ATÓXICA E RESISTENTE, NA QUAL DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE O PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	50	COTA RESERVADA
16	BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA SABOR ORIGINAL 1 LITRO. BEBIDA A BASE DE ARROZ PRONTA PARA CONSUMO. PODE SE INGERIDA QUENTE OU GELADA. UTILIZADA NO PREPARO DE MOLHOS, PUDINS, BOLOS, BISCOITOS, SEM DEIXAR RESIDUAL. COMPOSTA POR ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL MARINHO E ESTABILIZANTES. NÃO CONTER GLÚTEN. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	50	COTA RESERVADA
17	BEBIDA LÁCTEA EMBALAGEM DE 900 ML. SABOR: MORANGO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML; SIMPLES, ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	800	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML. BEBIDA PRONTA PARA CONSUMO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML, DE FÁCIL MANUSEIO, SEGURA E ADEQUADA PARA CONSUMO DIRETO, IDEAL PARA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE CONSIDERANDO QUE SERÁ DESTINADA A CRIANÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	600	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

19	BEBIDA LÁCTEA UHT ZERO LACTOSE 170ML. PRODUTO LÍQUIDO, SABOR MORANGO, 0% LACTOSE, 0% COLESTEROL, TEOR DE CÁLCIO EM EMBALAGEM DE 170 ML DO PRODUTO, FONTE DE PROTEÍNAS, MINERAIS E VITAMINAS. CONTENDO AS INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	150	COTA RESERVADA
20	BEBIDA LÁCTEA UHT ZERO LACTOSE 900 ML. PRODUTO LÍQUIDO, SABOR MORANGO, 0% LACTOSE, 0% COLESTEROL, TEOR DE CÁLCIO EM EMBALAGEM DE 900 ML DO PRODUTO, FONTE DE PROTEÍNAS, MINERAIS E VITAMINAS. CONTENDO AS INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	300	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA: 100% VEGETAL E SEM AÇÚCAR 1 LITRO. INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CÁLCIO E SAL MARINHO. EMBALAGEM CARTONADA TIPO LONGA VIDA DE 1 LITRO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES CONFORME EXIGÊNCIA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	50	COTA RESERVADA
22	BEBIDA VEGETAL DE COCO: 100% VEGETAL E SEM AÇÚCAR 1 LITRO. 100% VEGETAL E SEM AÇÚCAR: EMBALAGEM CARTONADA TIPO LONGA VIDA DE 1 LITRO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES CONFORME EXIGÊNCIA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	50	COTA RESERVADA
23	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE. PACOTE MÍNIMO DE 330G. BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE: TIPO CREAM CREKER, TRADICIONAL, TENDO COMO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS OU QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A SEGUINTE INFORMAÇÃO “SEM LACTOSE” OU “NÃO CONTEM LEITE” OU AINDA APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ONDE CONSTA QUE O PRODUTO É LIVRE DE LACTOSE. O BISCOITO NÃO DEVE APRESENTAR LEITE E SEUS DERIVADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 330 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LIANE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	550	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO ZERO LACTOSE. PACOTE 70G. BISCOITO COM SAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 70 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	PCT	100	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

	A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
25	BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO. PACOTE 150 G. BISCOITO COM SAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 150 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	700	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	BISCOITO DE ARROZ. PACOTE 150G. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, AROMATIZANTES E ESTABILIZANTE. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM 150 G, CONTENDO OS DADOS CONFORME EXIGÊNCIA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	40	COTA RESERVADA
27	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. PACOTE 400 G. BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SEM RECHEIO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MAL ASSADO OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, (ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR), NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM. SEM ADIÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS NOS INGREDIENTES. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE NATURAL CARAMELO, CACAU, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	550	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES (LEITE, COCO E NATA). PACOTE 400G. BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SEM RECHEIO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MAL ASSADO OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, (ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR), NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM. SEM ADIÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS NOS INGREDIENTES. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.500	AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

29	BISCOITO DOCE, S/ RECHEIO, TIPO MAISENA. PACOTE 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL E/OU GORDURA VEGETAL, AMIDO(S) E/OU FÉCULA(S), SAL, VITAMINAS, FERMENTO(S) QUÍMICO(S), ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. OS BISCOITOS DEVERÃO APRESENTAR FORMATO RETANGULAR COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) DEVENDO CADA UNIDADE PESAR, APROXIMADAMENTE, 5 G (CINCO GRAMAS). CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: GORDURA TRANS (MÁXIMO): 0,5 G EM 30G DO PRODUTO, ACIDEZ EM SOLUÇÃO NORMAL (MÁX.): 2,0ML/100G; UMIDADE (MÁX.): 14,0% P/P; RESÍDUO MINERAL FIXO (MÁX.): 3,0% P/P (DEDUZIDO O SAL). DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA CROCANTE E MACIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO OU POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO DE 400G DO PRODUTO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E OS DIZERES: “CONTÉM GLÚTEN”. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	350	COTA RESERVADA
30	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE. PACOTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, METABISULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO OU TRAÇOS DE LEITE, OVO E SOJA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA CROCANTE/MACIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO OU POLIETILENO OU BOPP ATÓXICO, COM PESO DE 400GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E OS DIZERES “CONTÉM GLÚTEN”. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.	PCT	100	COTA RESERVADA
31	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE. PACOTE 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, COCO RALADO E AROMATIZANTE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO OU TRAÇOS DE LEITE, OVO E SOJA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA CROCANTE/MACIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO OU POLIETILENO OU BOPP ATÓXICO, COM PESO DE 400GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E OS DIZERES “CONTÉM GLÚTEN”. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.	PCT	200	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

32	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO SEM LACTOSE. PACOTE 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, COCO RALADO E AROMATIZANTE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO OU TRAÇOS DE LEITE, OVO E SOJA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA CROCANTE/MACIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO OU POLIETILENO OU BOPP ATÓXICO, COM PESO DE 400GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E OS DIZERES “CONTÉM GLÚTEN”. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	350	COTA RESERVADA
33	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. PACOTE 400G. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 400 GR, DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE; DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO. VALIDADE 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	960	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	BISCOITO SALGADO, SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER. PACOTE 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL E/OU GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO(S): QUÍMICO(S) E/OU BIOLÓGICO, ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA: GORDURA TRANS (MÁXIMO): 0,2G EM 30G DO PRODUTO, ACIDEZ EM SOLUÇÃO NORMAL (MÁX.): 2,0ML/100G; UMIDADE (MÁX.): 14,0%P/P; RESÍDUO MINERAL FIXO (MÁX.): 3,0%P/P (DEDUZIDO O SAL). DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA CROCANTE E MACIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO OU POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO DE 400G DO PRODUTO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E OS DIZERES “CONTÉM GLÚTEN”. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	700	AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

35	BISCOITO TIPO MAISENA INTEGRAL. PACOTE 400G. PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. PACOTE DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	460	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	BOLINHO DE BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE. UNIDADE DE 40G. BOLINHO DE BAUNILHA SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR E SEM LEITE, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM DE 40 G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	800	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

37	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO RECHEADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ÍNTEGRA E LACRADA. PRODUTO ELABORADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO CREMOSO OU CROCANTE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FORNECIDO EM EMBALAGEM TIPO SACO CONTENDO, NO MÍNIMO, 800 G DE PRODUTO OU QUANTIDADE EQUIVALENTE INFORMADA PELO FABRICANTE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE ROTULAGEM VIGENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	10	COTA RESERVADA
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PACOTE DE 500G. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% DE ORIGEM VEGETAL, PRONTO PARA PREPARO, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES ARTIFICIAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NATUREZA. DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA PORTARIA MAPA Nº 570/2002, E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: O CAFÉ DEVE APRESENTAR COR, AROMA E SABOR TÍPICOS, SEM PRESENÇA DE ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. DEVE SER LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS VISÍVEIS, CONFORME OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO MAPA. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE VEDADA, COM BARREIRA À LUZ, UMIDADE E OXIGÊNIO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO COM CERTIFICAÇÃO FSC PARA GARANTIR RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RASTREABILIDADE DE ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA E ADEQUAÇÃO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUSTENTABILIDADE DOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO: SERÃO VERIFICADOS: CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ODOR, COR E ASPECTO). REFERÊNCIA: SUPERIOR OU IGUAL A MARCA MELITTA OU 3 CORAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	PCT	3.760	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO SORTIMENTO DE BOMBONS COM RECHEIOS VARIADOS, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 250 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE ROTULAGEM VIGENTES.	CAIXA	50	COTA RESERVADA
40	CANELA EM PÓ. PACOTE DE 30 G. CANELA EM PÓ DE 30 GRAMAS CADA, EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC	PCT	100	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

	276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
41	CANJICA BRANCA. PACOTE DE 500G. MILHO CANJICADO DESPELICULADO, TIPO 1, BRANCO. PACOTES CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500 G. NÃO CONTER GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL E NÃO VIOLADA, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	250	COTA RESERVADA
42	CANJQUINHA DE MILHO. PACOTE DE 500 G. LIVRE DE GRÃOS ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO. TIPO MÉDIA. PRODUTO SECO, SEM UNIDADE, NÃO REFRIGERADO. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 170CAL CARB. – 38G PROT. – 4G CA – 17,5MG. EMBALAGEM DE 500G. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600	COTA RESERVADA
43	CEREAL EM FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR. PACOTE DE 500 G. PRODUTO À BASE DE MILHO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, C, NIACINA E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ALÉM DE AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA E OUTROS ADITIVOS. EMBALAGEM COM PESO ENTRE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	250	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	CHÁ MATE. CAIXA DE 250 G. OBTIDO DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS, ST. HIL.). 100% NATURAL, SEM MISTURAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE COM PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	425	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	CHANTILI VEGETAL. 1 LITRO. PRODUTO ALIMENTÍCIO DO TIPO CHANTILI VEGETAL, À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, PRONTO PARA BATER OU JÁ BATIDO, PRÓPRIO PARA USO EM CONFEITARIA, SOBREMESAS E COBERTURAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA CREMOSA, LEVE E AERADA APÓS O PREPARO, COM SABOR LEVEMENTE ADOCICADO E COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. DEVE SER ISENTO DE SEPARAÇÃO DE FASES, ODORES ESTRANHOS, ALTERAÇÃO DE COR, GRUMOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PRODUTO FORMULADO À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS HIDROGENADOS OU FRACIONADOS, ÁGUA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTES, AROMATIZANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA DE VEDAÇÃO SEGURA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO,	UNID	50	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

	RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA DE VEDAÇÃO SEGURA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. VALIDADE: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
46	CHIMICHURRI SEM PIMENTA. PACOTE 30 G. ERVAS FINAS DESIDRATADAS, COMPOSTO DE SALSINHA, ALHO, CEBOLA, TOMILHO, ORÉGANO, PIMENTÃO VERMELHO, LOURO, MOSTARDA EM PÓ, SALSÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE PLÁSTICA CONTENDO 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UNID	200	COTA RESERVADA
47	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. PACOTE DE 1 KG. DEVERÁ SER SOLÚVEL EM LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS E TER INDICAÇÃO PARA O PREPARO DE BEBIDAS. DEVERÁ CONTER 50% DE CACAU. INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ. ISENTO DE LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE. SEM GLÚTEN, CORANTE E GORDURA TRANS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS A QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS. APARÊNCIA: PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 01 KG, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	PCT	600	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	CHOCOLATE EM PÓ COM 70% DE CACAU. PACOTE DE 1 KG. OBTIDO A PARTIR DE CACAU EM PÓ ALCALINO, AÇÚCAR E AROMATIZANTE, APRESENTANDO COLORAÇÃO ESCURA, AROMA E SABOR INTENSO CARACTERÍSTICOS, TEXTURA FINA E FÁCIL DISSOLUÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS E BEBIDAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM CNPJ. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, LEITE OU OVOS, DEVENDO CONSTAR EM RÓTULO A DECLARAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	PCT	200	AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

49	COCO RALADO SEM AÇÚCAR. PACOTE DE 100G. EM PACOTES DE 100 GRAMAS. AMÊNDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	COLORAU. PACOTE 100 G. PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM, PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 100 G.	PCT	80	COTA RESERVADA
51	COLORAU. PACOTE 500 G. PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM, PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 G.	PCT	150	COTA RESERVADA
52	CREME CONFEITEIRO A FRIO INSTANTÂNEO. PACOTE DE 1 KG: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE CREME DE CONFEITEIRO (SABOR BAUNILHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, AMIDO DE MILHO (CONTÉM GENES DE MILHO BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, DICOSSOMA SP, DIABRÓTICA FIRGIFERA, THERMOCCOCALES SPP, BACILLUS SUBTILIS), SAL REFINADO IODADO, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA (INS102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS110). ALÉRGICOS: PODE CONTER TRIGO E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO E DERIVADOS, CEVADA E DERIVADOS, AVEIA E DERIVADOS, DERIVADOS DE OVOS, AMENDOIM E AVELÃ, E CASTANHA DO PARÁ. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PCT	150	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM DE 200G. 100% DE ORIGEM ANIMAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 20%. EMBALAGEM TIPO CAIXINHA CARTONADA E ALUMINIZADA, PESANDO 200G, DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	650	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 200 G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM: TETRA PAK, SENDO ESTA: LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO AMASSADA, COM 200 GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE: NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	150	COTA RESERVADA
55	DOCE DE LEITE PASTOSO. EMBALAGEM DE 400 G. SEM AMIDO EMBALAGEM 400 GRAMAS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM GLÚTEN, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL, EM PERFEITO ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. DEVE CONTER O SELO DO SIF E O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE AMIDO. VALIDADE: NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	100	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

56	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO. PESO 200 G. PRODUTO EM PASTA, DE COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS OU INCOMPATÍVEIS COM O PRODUTO. INDICADO PARA PREPARO DE BOLOS, MASSAS E SOBREMESAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EMULSIFICANTES: MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS (INS 471), SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 470), MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 491) E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 435). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E LACRADA, COM PESO DE 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	20	COTA RESERVADA
57	ERVAS FINAS DESIDRATADAS. PACOTE DE 100 G. MISTURA DE ERVAS SECAS (COMO ALECRIM, MANJERICÃO, TOMILHO, SÁLVIA, ORÉGANO E LOURO), EM FOLHAS, COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE IMPUREZAS E INSETOS. EMBALAGEM RESISTENTE COM 100G, CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	200	COTA RESERVADA
58	ERVILHA EM CONSERVA. SACHÊ DE 170 G. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 130G): VCAL. - 107KCAL, CARB. - 23G, PROT. - 2,7G, FIBRA ALIMENTAR -1,2G, GORDURA TOTAL - 0,7G.*VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. EMBALAGEM SACHÊ DE 170 GR. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SACHÊ	700	COTA RESERVADA
59	ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA BOLOS E CONFEITARIA 30 ML. AROMAS: BAUNILHA, ABACAXÍ, LARANJA, LIMÃO, COCO, MORANGO E PANETONE. UNIDADE DE 30 ML. ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA BOLOS E CONFEITARIA. PRODUTO LÍQUIDO, UTILIZADO PARA AROMATIZAÇÃO DE BOLOS, MASSAS E SOBREMESAS, COM AROMA CARACTERÍSTICO, SEM ODOR ESTRANHO OU APARÊNCIA TURVA. COMPOSIÇÃO ESPERADA: ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, AROMATIZANTE SINTÉTICO OU NATURAL, PODENDO CONTER CORANTE (EX.: CARAMELO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO OU DE VIDRO, ATÓXICO, LACRADO E ÍNTEGRO, COM CAPACIDADE DE 30 ML. O RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	100	COTA RESERVADA
60	ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA BOLOS E CONFEITARIA 960 ML. AROMAS: BAUNILHA, ABACAXÍ, LARANJA, LIMÃO, COCO, MORANGO E PANETONE. UNIDADE DE 960 ML. ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA BOLOS E CONFEITARIA. PRODUTO LÍQUIDO, UTILIZADO PARA AROMATIZAÇÃO DE BOLOS, MASSAS E SOBREMESAS, COM AROMA CARACTERÍSTICO, SEM ODOR ESTRANHO OU APARÊNCIA TURVA. COMPOSIÇÃO ESPERADA: ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, AROMATIZANTE SINTÉTICO OU NATURAL, PODENDO CONTER CORANTE (EX: CARAMELO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO OU DE VIDRO, ATÓXICO, LACRADO E ÍNTEGRO. O RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	UNID	40	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

	COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
61	EXTRATO DE TOMATE. SACHE 300 G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS OU PARASITOSE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E SEM GLÚTEN, COM PORCENTAGEM DE SÓDIO EM 30G DE 0% A 3%. EMBALAGEM PRIMÁRIA (SACHE) ATÓXICA, IMPERMEÁVEL E NÃO VIOLADA DE 300 G, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM AMOSTRA	SACHÊ	3.500	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM DE 170 G. EMBALAGEM: PACOTE DE PAPEL, HERMETICAMENTE FECHADO E RESISTENTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL RECICLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 170 GRAMAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	40	COTA RESERVADA
63	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. PACOTE DE 500 G. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA OU MÉDIA, CLASSE AMARELA, TIPO 1. ISENTA DO RADICAL CIANETO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE MÁXIMA: 14%; ACIDEZ MÁXIMA: 2%; AMIDO MÍNIMO: 70%, PROTEÍNA MÍNIMO: 1,5% E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO: 2,0%, LIPÍDEOS: AUSÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO DE 500GR, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	300	COTA RESERVADA
64	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS. PACOTE DE 500 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO DE 500G, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	750	COTA RESERVADA
65	FARINHA DE ROSCA. SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO CONTER: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. PACOTE COM 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR	PCT	50	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

	DA ENTREGA.			
66	FARINHA DE TRIGO. PACOTE DE 1 KG. ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, COM PESO DE 1 KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	1.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	FARINHA DE TRIGO. SACO DE 25 KG. ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO:172 KCAL; CARBOIDRATOS: 38G; PROTEÍNAS: 5G; FIBRAS: 1G; FERRO 2,1G; ÁCIDO FÓLICO 75µG VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. SACO DE 25 KG". VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM AMOSTRA	SACO	400	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	FEIJÃO PRETO. PACOTE DE 1 KG. COM NO MÍNIMO, 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA PROVENIENTES DA ESPÉCIE PHASEOLUS VULGARIS L. TIPO 1. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	500	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 500 G. FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO, EMBALAGEM COM 500 GR. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM 250G. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM LATA DE 250G. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	380	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	FOLHA DE LOURO. PACOTE DE 20 G. LIMPAS E SECAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. PACOTES DE 20 G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	120	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

72	FUBÁ DE MILHO AMARELO. EMBALAGEM 500 G. FUBÁ DE MILHO SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO E RESISTENTE, COM PESO DE 500G, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	920	COTA RESERVADA
73	GELEIA DE FRUTAS DIET, ZERO AÇÚCAR. MORANGO. UNIDADE DE 260 A 280 G. INGREDIENTES: MORANGO, POLIDEXTROSE, EDULCORANTE NATURAL SORBITOL, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES GOMA JATAÓ E XANTANA, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO DE CÁLCIO, AROMA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 260 A 280 G, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	50	COTA RESERVADA
74	GELEIA DE FRUTAS DIET, ZERO AÇÚCAR. UVA. UNIDADE DE 260 A 280 G. INGREDIENTES: UVA, POLIDEXTROSE, EDULCORANTE NATURAL SORBITOL, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESPESSANTES GOMA JATAÍ E XANTANA, AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO DE CÁLCIO E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 260 A 280 G, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	50	COTA RESERVADA
75	GELEIA ORGÂNICA. UNIDADE DE 210 A 260 G. SABOR: MORANGO E UVA. EMBALAGEM DE VIDRO DE 210 A 260 GR: INGREDIENTES: 100% ORGÂNICA, COM PEQUENOS PEDACINHOS DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE CORANTES E CONSERVANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20 GR CONTÉM 61 CALORIAS E 16 GR DE CARBOIDRATO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REFERÊNCIA: ENGENHO DA TERRA. COM AMOSTRA	UNID	300	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	GOIABADA CREMOSA FORNEÁVEL - BISNAGA COM 1 KG. PRODUTO LIVRE DE GLÚTEN. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	550	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	GOMA DE TAPIOCA. PACOTE DE 500 G. MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, VEDADA, CONTENDO 500 G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	300	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

78	IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 1000 G OU 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G OU 1 LITRO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E COM RÓTULO IMPRESSO QUE DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E O Nº DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	900	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	IOGURTE SABOR MORANGO ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 800 A 1.000 G. IOGURTE SABOR MORANGO, FONTE DE CÁLCIO, VITAMINAS C, E, A E D, ISENTOS DE LACTOSE, GORDURAS TOTAIS E AÇÚCARES. CONTER APENAS CORANTES NATURAIS. NÃO CONTER GLÚTEN. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 800 A 1.000 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	400	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	LEITE DE COCO. VIDRO COM 500ML. NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO EM ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	200	COTA RESERVADA
81	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. PACOTE DE 400G. LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM COM 400G, ACONDICIONADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REFERÊNCIA: MOLICO/NESTLE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. COM AMOSTRA	UNID	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE 400 G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE ADITIVOS QUÍMICOS, CONSERVANTES COMO EXEMPLO LICITINA DE SOJA (INS 322) OU CORANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCO-AMARELADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REFERÊNCIA: AURORA, PIRACANJUBA, FINÍSSIMA E CCGL. COM AMOSTRA	UNID	4.420	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE. PACOTE DE 400G. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, C, E, D), FERRO, ZINCO, ESTABILIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	800	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	LEMON PEPPER. PCT DE 20 A 30G. CONDIMENTO EM PÓ COMPOSTO POR CASCA DE LIMÃO, PIMENTA-DO-REINO, SAL, CEBOLA, ALHO E CÚRCUMA. DEVE SER ISENTO DE GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 20 A 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	100	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

85	LENTILHA. PACOTE DE 500G. OBTIDA DE GRÃOS SELECIONADOS, LIMPOS E ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS OU GERMINADOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E UNIFORMIDADE NO TAMANHO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE GLÚTEN CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNID	50	COTA RESERVADA
86	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS. PACOTE DE 4 G. FOLHAS INTEIRAS, SELECIONADAS E DESIDRATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNID	150	COTA RESERVADA
87	MACARRÃO DE ARROZ. PACOTE DE 500G. MACARRÃO CURTO, SEM OVOS E SEM GLÚTEN, SECO, LIVRE DE IMPUREZAS. APÓS O COZIMENTO, DEVE SER MACIO, MAS NÃO PEGAJOSO. EMBALAGEM COM 500G, COM INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	50	COTA RESERVADA
88	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. PACOTE DE 500G. FEITO COM FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM DE 500G, ISENTO DE IMPUREZAS, RANÇO, FERMENTAÇÃO OU CARUNCHOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CONFORME AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	1.400	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS. PACOTE DE 500G. MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO ESPAGUETE, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 80G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 279KCAL; CARBOIDRATOS: 79G; PROTEÍNAS: 8,8G; GORDURAS TOTAIS: 0,8G; GORDURAS SATURADAS E COLESTEROL: 0G, FIBRAS: 1,6G; SÓDIO: 0G; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	100	COTA RESERVADA
90	MACARRÃO GRAVATINHA COM OVOS. PACOTE DE 500G. ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM DE 500 G, LIVRE DE IMPUREZAS, RANÇO, FERMENTAÇÃO OU CARUNCHOS. EMBALAGEM CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	PCT	300	COTA RESERVADA
91	MACARRÃO INTEGRAL FINO, TIPO ESPAGUETE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PACOTE 500 GRAMAS.	PCT	180	COTA RESERVADA
92	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. PACOTE DE 500G. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM DE 500 G, ISENTO DE IMPUREZAS, RANÇO, FERMENTAÇÃO OU CARUNCHOS. EMBALAGEM CONFORME AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA	PCT	1.700	AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

93	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS. PACOTE DE 500G. MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 80G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 279KCAL; CARBOIDRATOS: 79G; PROTEÍNAS: 8,8G; GORDURAS TOTAIS: 0,8G; GORDURAS SATURADAS E COLESTEROL: 0G, FIBRAS: 1,6G; SÓDIO: 0G; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	PCT	200	COTA RESERVADA
94	MANJERICÃO DESIDRATADO. EMBALAGEM 10 G. MANJERICÃO DESIDRATADO PARA TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 10 G. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	100	COTA RESERVADA
95	MANTEIGA COM SAL. EMBALAGEM 200 G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO. EM POTES OU COPO DE PLÁSTICO. VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 10 GR) VCAL. – 72,0 CAL CARB. – 0G GORDURA TOTAL – 8MG GORDURA SAT. – 8,0G, GORD TRANS – 0,0 GR, FIBRA - 0,0 GR, SÓDIO - 78 MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FORMA CREMOSA À TEMPERATURA AMBIENTE, COR AMARELO CLARO, SEM MANCHAS OU PONTOS DE OUTRA COLORAÇÃO, SABOR E ODOR SUAVE, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	1.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	MANTEIGA ZERO LACTOSE COM SAL. EMBALAGEM 200 G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM: POTE DE 200GR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	300	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	MARGARINA 80% LIP COM SAL. EMBALAGEM DE 500 G. MARGARINA COM PELO MENOS 80% DE LIPÍDIOS, COM SAL. EM POTES DE PLÁSTICO, COMO POLIPROPILENO. VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 10G): VCAL. – 59CAL CARB. – 0G GORDURA TOTAL – 6MG GORDURA SAT. – 2,4G SÓDIO – 50MG VIT. A – 45MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. (NÃO SERÃO ACEITOS CREME VEGETAL) EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	450	AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

98	MARGARINA 80% LIP SEM LACTOSE (BALDE DE 15 KG). MARGARINA COM 80% DE GORDURA - SEM SAL, POSSUI SABOR E AROMA AMANTEIGADOS, CONSISTÊNCIA IDEAL PARA MANIPULAÇÃO, PROPORCIONANDO MACIEZ AO PRODUTO FINAL. COMPOSIÇÃO GORDURA COMPOSTA (ÓLEO DE SOJA*, ÓLEO DE PALMA, ESTEARINA DE PALMA E ÓLEO DE SOJA* INTERESTERIFICADO), ÁGUA, 15.000 U.I. DE VITAMINA "A" POR KG, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA* (INS 322), CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTES: CORANTES NATURAIS DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100I). (*GENETICAMENTE MODIFICADOS A PARTIR DO AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU DELFTIA ACIDOVORAN E/OU STENOTROPHOMONAS MALTOPHILIA E /OU STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E/OU ZEA MAYS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. BALDE DE 15 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REFERÊNCIA COAMO. COM AMOSTRA	BALDE	10	COTA RESERVADA
99	MARGARINA 80% LIP. BALDE DE 15 KG. MARGARINA COM PELO MENOS 80% DE LÍPIDIOS, COM SAL. EM POTES DE PLÁSTICO COMO POLIPROPILENO (BALDE DE 15 KG). VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 10G): VCAL. – 59CAL CARB. – 0G GORDURA TOTAL – 6MG GORDURA SAT. – 2,4G SÓDIO – 50MG VIT. A – 45MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. (NÃO SERÃO ACEITOS CREME VEGETAL).	BALDE	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA (DIRETO AO FORNO) EMBALAGEM DE 200G. PRODUTO ELABORADO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS, ODORES RUINS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. APRESENTAR-SE EM LÂMINAS RETAS E FIRMES, SEM GRUDAR, EMBALADAS EM MATERIAL PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, ÍNTEGRA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PETYBON OU SIMILAR.	PCT	500	COTA RESERVADA
101	MASSA PARA SOPA TIPO "AVE MARIA". PACOTE DE 500G. COMPOSTA POR SÊMOLA E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA OU CREME DE MILHO, E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). EMBALAGEM COM 500 G, DEVE CONTER INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	400	COTA RESERVADA
102	MELHORADOR PARA PÃO. EMBALAGEM DE 20KG. MELHORADOR DE FARINHA, AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO) E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA (PRODUZIDA A PARTIR DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA) E AROMATIZANTES. CONTÉM: ESTABILIZANTE MONOOLEATO DE SORBITANA E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ÁCIDO ASCÓRBICO E ENZIMAS ALFA AMILASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACO OU CAIXA DE 20 KG. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES.	UNID	8	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

103	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. PACOTE DE 500 G. GRÃOS LIMPOS, SECOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, INSETOS VIVOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM GRÃOS ÍNTEGROS, TAMANHO UNIFORME, PRÓPRIOS PARA PIPOCA ESTOURAR DE FORMA EFICIENTE E SABOROSA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, COM INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS DA ANVISA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	144	COTA RESERVADA
104	MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊ DE 170 G. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 130G): VCAL. – 107KCAL, CARB. – 23G, PROT. – 2,7G, FIBRA ALIMENTAR -1,2G, GORDURA TOTAL - 0,7G.*VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. EMBALAGEM SACHÊ DE 170 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACHÊ	1.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	MISTURA PÃO FRANCÊS LONGA FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM RÁFIA DE 25 KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODICARBONAMIDA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: RÁFIA 25KG INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÕES POR EMBALAGEM: CERCA DE 602, PORÇÃO: 42 G (4 COLHERES DE SOPA) SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 1 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS (50 G), NUTRIENTE 100 G** 42 G% VD*, VALOR ENERGÉTICO (KCAL)283, CARBOIDRATOS (G) 57, AÇÚCARES TOTAIS (G) 1,5, PROTEÍNAS (G)11, GORDURAS TOTAIS (G)0,9, GORDURAS SATURADAS (G)0,3, GORDURAS TRANS (G) 0, FIBRAS LIMENTARES (G)1,9, SÓDIO (MG)581. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	300	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	NOZ MOSCADA MOÍDA. PACOTE DE 5 G. MOÍDA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. PACOTE DE 5 G. PRAZO VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	100	COTA RESERVADA
107	ÓLEO DE MILHO. GARRAFA PET DE 900 ML. ÓLEO REFINADO DE MILHO: COM ÔMEGA 6, – 0% GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. 100% PURO ÓLEO DE MILHO REFINADO. EMBALAGEM DE GARRAFA PET DE 900 ML. PRAZO VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	COTA RESERVADA
108	ÓLEO DE SOJA. GARRAFA PET DE 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G GORDURA POLINSATURADA – 8G VIT. E – 2MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	2.400	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	ORÉGANO DESIDRATADO. PACOTE DE 5G. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM PESO DE 5 GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	120	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

110	OVOS BRANCOS “TIPO 3” (GRANDE) - EMBALAGEM DE 1 DÚZIA. DESCRIÇÃO COMPLETA: OVO BRANCO DE GALINHA, TIPO GRANDE, NÃO RESFRIADO, EMBALADOS DE 1 EM 1 DÚZIA, COM CASCAS ÍNTEGRAS, SEM RACHADURAS, SEM ODOR CARACTERÍSTICO E SEM SUJIDADES. EMBALAGENS APROPRIADAS ÍNTEGRAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, COM REGISTRO DA SIF IMPRESSO NA EMBALAGEM.	DZ	2.500	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	PÁPRICA DOCE. PACOTE 30 GR. INGREDIENTES: PÁPRICA DESIDRATADA (PIMENTÃO). ALGUMAS MARCAS COMERCIAIS TAMBÉM PODEM ADICIONAR FARINHA DE MILHO, ÓLEO DE SOJA OU URUCUM PARA PADRONIZAR A COR E A TEXTURA. INTENSIDADE: SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, SUAVE E SEM ARDÊNCIA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 30 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	100	COTA RESERVADA
112	PINHÃO POR KG. PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM MOFO.	KG	400	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	POLVILHO AZEDO. PACOTE DE 500 G. POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – TIPO 1: LIVRE DE SUJIDADES E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM 500 G, COM INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	250	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	POLVILHO DOCE. PACOTE DE 500 G. POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, BEM VEDADA. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	250	COTA RESERVADA
115	QUEIJO MUÇARELA FATIADO. EMBALAGEM 150G. QUEIJO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, COM TEXTURA MACIA E FATIAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO. COR BRANCO-CREME A AMARELADA, SABOR SUAVE E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 150G. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL (SIF, SIE OU SIM). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE E MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, SADIA.	UNID	100	COTA RESERVADA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

116	QUEIJO MUÇARELA. PEÇA 4 KG. ELABORADO SOMENTE COM LEITE DE VACA, MASSA SEMIDURA, COR BRANCO-CREME HOMOGÊNEA, SABOR SUAVE E LEVEMENTE SALGADO. RESFRIADO, EM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 4 KG, DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇAS NA EMBALAGEM ORIGINAL, GARANTINDO INTEGRIDADE ATÉ O CONSUMO, E COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME NORMAS DA ANVISA COM REGISTRO SANITÁRIO (SIF, SISBI-POA, SISP, SIM OU EQUIVALENTE), CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA. TRANSPORTE EM VEÍCULO FECHADO E ISOTÉRMICO, COM ENTREGADORES UNIFORMIZADOS. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	1.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	QUEIJO PARMESÃO RALADO. PACOTE DE 50 G. QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RALADO FINO, SECO, SOLTO, SEM AGLOMERADOS OU UMIDADE, PACOTE (SACHÊ OU STAND-UP POUCH) EM PLÁSTICO APROPRIADO E INVOLÁVEL COM PESO DE 50 GR, INFEDIENTES PRICIPAIS: QUEIJO PARMESÃO, ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADORES (COMO ÁCIDO SÓRBICO E/OU NATAMICINA). DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM: NOME E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO (SIF OU EQUIVALENTE). VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	PCT	250	COTA RESERVADA
118	REQUEIJÃO CREMOSO. COPO DE 200 G. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO. SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO. POSSUIR SELO SIF. VALIDADE DO PRODUTO, QUE NÃO DEVE SER INFERIOR À 60 (TRINTA) DIAS À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ITAMBÉ, COOPER RITA OU SIMILAR. COM AMOSTRA	UNID	1.500	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	REQUEIJÃO SEM LACTOSE. COPO DE 200 G. REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMIDOS, GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLÁSTICO DE 200 À 250G, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, O REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL – SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, QUE NÃO DEVE SER INFERIOR À 60 (TRINTA) DIAS À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA	UNID	250	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	SAGU. PACOTE DE 500 G. PACOTE DE MÍNIMO 400G, GRUPO MANDIOCA, TIPO 1, CLASSE PÉROLA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	COTA RESERVADA
121	SAL REFINADO IODADO. PACOTE DE 1 KG. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, COM TEOR MÍNIMO DE 98,92% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTUMECTANTE E IODO DE ACORDO COM OS LIMITES FIXADOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: UMIDADE: 0,200% P/P (MÁXIMO). IODO: TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 20 MILIGRAMAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60 MILIGRAMAS DE IODO POR QUILOGRAMA DE PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.150	AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

122	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: SARDINHA, CONTENDO, SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EVISCERADA E DESCAMADA, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA, CABEÇA, PRÉ-COZIDA À BASE DE ÓLEO DE COMESTÍVEL COMO LÍQUIDO DE COBERTURA. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. DEVENDO CONTER EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO 110KCAL A 115KCAL, PROTEÍNAS 12G A 15G, GORDURAS TOTAIS 5G A 7G E SÓDIO 330MG A 335MG. EMBALAGEM LATAS COM NO MINIMO 125G PESO LÍQUIDO.	LTA	600	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	SUCO 1L. SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE ÀS MARCAS MAGUARY E DEL VALLE. SABORES DIVERSOS (ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA, PÊSSEGO, LARANJA, UVA OU MORANGO) A SER DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE E INFORMADA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. EMBALAGEM CAIXA TETRAPACK 1L	UN	650	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	SUCO DE FRUTA (200ML COM CANUDO) SABORES DIVERSOS: (ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA, PÊSSEGO, LARANJA, UVA, MORANGO, MAÇÃ). COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA, NA CONCENTRAÇÃO NATURAL, COM QUALIDADE DO LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SAUDÁVEL, SEM DILUIÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU SÓLIDOS SOLÚVEIS, POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PARASITAS, LEVEDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE INDIQUEM MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER CORANTES DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS. VALIDADE: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	800	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	SUCO DE SOJA INDUSTRIALIZADO (200ML COM CANUDO) - SABORES DIVERSOS (ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA, PÊSSEGO, LARANJA, UVA, MORANGO, MAÇÃ) INGREDIENTES: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS, ACIDULANTES, ANTIOXIDANTES, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI, E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS VITAMINAS A, C, D, E, E PODERÁ CONTER OUTRAS VITAMINAS PERMITIDAS POR LEI. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. TETRA PARK COM 200 ML. VALIDADE: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	400	COTA RESERVADA
126	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM POTE DE 300G.	POTE	600	AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

127	TRIGO PARA KIBE. PACOTE DE 500G. DEFINIÇÃO: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE GRÃOS PROCESSADOS DE TRIGO (TRITICUM AESTIVUM L. E/OU OUTRAS ESPÉCIES DE GÊNERO TRITICUM). ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; NÃO DEVERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: UMIDADE MÁXIMA: 14%. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 500 G. VALIDADE: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE. PACOTE DE 200G. PRODUTO SEM SEMENTES, SEM MANCHAS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 25%. EMBALAGEM RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME NORMAS DA ANVISA. PACOTE DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	24	COTA RESERVADA
129	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM PET DE 750 ML. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ 4,0%. SEM GLÚTEN. REFERÊNCIA: CASTELO OU SIMILAR. GARRAFA DE 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	330	COTA RESERVADA

Os quantitativos apresentados correspondem à estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Administração de adquirir integralmente os quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será realizada mediante **nova pesquisa de preços**, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para a formação do valor estimado, serão considerados, conforme a natureza do objeto e a disponibilidade das informações, preços obtidos por meio de bases de dados públicas, contratações similares realizadas pela Administração Pública, pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa direta com fornecedores e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente.

A pesquisa de preços deverá refletir, tanto quanto possível, os valores praticados no mercado na data da contratação, considerando as características, quantidades, condições de fornecimento e demais peculiaridades do objeto.

Registra-se que a contratação anteriormente realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 39/2025 – Processo Administrativo nº 160/2025 será considerada apenas como **referência histórica para fins de planejamento**, não sendo utilizado o valor anteriormente estimado como parâmetro definitivo para a presente contratação, em razão da necessidade de atualização dos preços de mercado.

O valor estimado da contratação e os respectivos preços unitários referenciais serão apurados e formalizados na documentação pertinente da fase preparatória, mediante pesquisa de preços



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

devidamente instruída e acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, nos termos da legislação vigente.

O valor estimado será utilizado como referência para o planejamento da contratação e para os procedimentos de julgamento e análise das propostas, observados o critério de julgamento e as demais condições estabelecidas no edital.

A pesquisa de preços e os documentos que fundamentarem a estimativa do valor da contratação integrarão o processo administrativo, assegurando-se a transparência e a rastreabilidade dos procedimentos adotados pela Administração.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E DO JULGAMENTO POR ITEM

Considerando a natureza e as características dos gêneros alimentícios objeto da contratação, que possuem especificações distintas e são comercializados individualmente no mercado, mostra-se adequado o parcelamento do objeto e a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item. A medida amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados e evita a concentração desnecessária do objeto em um único fornecedor, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Unidades e Secretarias Municipais, especialmente para a alimentação escolar e demais serviços públicos que demandem o fornecimento de alimentos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, de modo a possibilitar o fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução compreende o fornecimento dos produtos nas quantidades solicitadas, incluindo transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, as condições de qualidade, validade, acondicionamento, conservação e as normas sanitárias aplicáveis.

O fornecimento será realizado mediante Solicitação de Fornecimento emitida pela Administração, observados os prazos, horários, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos dos artigos 96 a 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto, as condições de fornecimento e a análise dos riscos realizada na fase preparatória, que não identificou necessidade de exigência de garantia como medida necessária à adequada execução da contratação.



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

6.4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será executada e gerenciada em conformidade com as disposições estabelecidas no instrumento convocatório, na própria Ata, nos eventuais contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes e na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo as partes cumprir fielmente as obrigações assumidas.

A Administração acompanhará e fiscalizará a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio dos responsáveis formalmente designados, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto às especificações dos produtos, quantidades, prazos, condições de entrega e demais obrigações previstas.

Cada parte responderá pelas consequências decorrentes do descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, observadas as disposições legais, regulamentares e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

As ocorrências relacionadas à execução da Ata ou das contratações dela decorrentes deverão ser registradas e comunicadas aos responsáveis pela gestão e fiscalização, para adoção das providências cabíveis.

Em caso de impossibilidade temporária de fornecimento dos produtos, por motivo devidamente justificado e comprovado, a Administração avaliará a situação apresentada, podendo, quando juridicamente cabível, admitir a readequação dos prazos de entrega, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento aplicável e das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

As comunicações entre a Administração e a empresa detentora da Ata deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se, quando cabível, o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficial de comunicação adotado pela Administração.

A Administração poderá convocar o representante da empresa detentora da Ata para adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive para esclarecimentos, correções ou regularização de eventuais ocorrências verificadas durante a execução.

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa detentora da Ata pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por eventuais danos decorrentes da execução do objeto.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa detentora da Ata para alinhamento das condições de fornecimento, prazos e procedimentos de entrega e recebimento, forma de comunicação, fiscalização e demais aspectos necessários à adequada execução das obrigações assumidas.

6.5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será realizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar as ocorrências verificadas e adotar ou solicitar as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas.



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

A fiscalização será exercida sem prejuízo da responsabilidade da empresa detentora da Ata pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, quantidade, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

6.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal da contratação acompanhará a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantidades, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, visando assegurar o adequado atendimento das necessidades da Administração.

Todas as ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas pelo fiscal, com a descrição dos fatos, das medidas adotadas e das providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos eventualmente identificados, observado o disposto no art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando constatadas irregularidades passíveis de correção, o fiscal comunicará a empresa detentora da Ata ou a contratada, conforme o caso, para que sejam adotadas as providências necessárias dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

As situações que ultrapassarem a competência do fiscal, bem como aquelas que possam comprometer a continuidade ou a adequada execução do fornecimento, deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor responsável, para avaliação e adoção das providências pertinentes.

O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, situações relacionadas ao término da vigência da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos contratuais dela decorrentes que possam afetar a continuidade do fornecimento, quando necessária a adoção de providências administrativas.

No recebimento dos gêneros alimentícios, o fiscal verificará, conforme aplicável, a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazo de validade, condições de acondicionamento, integridade das embalagens, características do produto e demais requisitos exigidos.

Constatadas irregularidades ou desconformidades nos produtos entregues, os itens poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a empresa responsável providenciar sua substituição ou correção, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

O recebimento dos gêneros alimentícios não implica sua aceitação definitiva, permanecendo a empresa responsável pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, nos termos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes e na legislação aplicável.

6.7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá coordenar o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, quando houver, bem como acompanhar os registros produzidos pela fiscalização.

Compete ao gestor, entre outras atribuições pertinentes:



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____
Ass: _____

I – acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata ou pela contratada, conforme o instrumento aplicável;

II – coordenar a atuação dos fiscais designados e acompanhar os registros realizados durante a execução;

III – analisar as ocorrências comunicadas pela fiscalização e adotar, ou encaminhar à autoridade competente, as providências necessárias à sua solução;

IV – acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando cabível;

V – acompanhar os procedimentos relacionados às solicitações de fornecimento, recebimento, liquidação e pagamento, observadas as competências dos demais setores envolvidos;

VI – acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, comunicando, em tempo hábil, a necessidade de adoção das providências administrativas pertinentes;

VII – encaminhar à autoridade competente as situações que possam ensejar alteração, revisão, cancelamento, rescisão, extinção ou aplicação de sanções, conforme o caso e observadas as competências estabelecidas pela Administração;

VIII – acompanhar a regularização das ocorrências apontadas pela fiscalização e registrar as providências adotadas;

IX – quando necessário, promover ou encaminhar a instauração do procedimento administrativo destinado à apuração de eventual infração e aplicação das sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

X – ao final da execução ou quando solicitado pela Administração, elaborar registro ou relatório acerca da execução da contratação, contemplando as principais ocorrências, os resultados alcançados e, quando pertinente, recomendações para futuras contratações.

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas de forma coordenada, não afastando a responsabilidade da empresa detentora da Ata ou da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

7. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada por meio de **Pregão, na forma eletrônica**, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando as características do objeto, a possibilidade de participação de diferentes fornecedores e a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições e especificações estabelecidas no instrumento convocatório.



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____
Ass: _____

A adoção do Pregão Eletrônico busca ampliar a competitividade, assegurar condições de isonomia entre os participantes e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando a necessidade de aquisição parcelada dos gêneros alimentícios, de acordo com a demanda das Unidades e Secretarias Municipais, não sendo necessária a aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez.

O Sistema de Registro de Preços possibilitará à Administração realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária correspondente a cada contratação.

O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado conforme a demanda efetiva da Administração, observados os quantitativos registrados, as condições do edital e da Ata e a disponibilidade orçamentária de cada contratação. O prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação constam da DEFINIÇÃO DO OBJETO, evitando-se repetição desnecessária neste item.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização das aquisições de acordo com a necessidade e disponibilidade da Administração, observadas as condições estabelecidas na legislação, no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados que atenderem às condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos, que exercerem atividade compatível com o objeto da contratação e que não estejam impedidos de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A habilitação será realizada mediante a verificação da documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto, compreendendo, conforme aplicável e nos termos definidos no edital, as habilitações jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação no certame ocorrerá por meio de plataforma eletrônica indicada no edital, sendo necessário o prévio credenciamento do licitante no sistema, observadas as regras e condições estabelecidas pela plataforma e pelo instrumento convocatório.

Para fins de participação e apresentação da proposta, o licitante deverá observar as exigências estabelecidas no edital, incluindo, quando aplicável:

- a) realizar o credenciamento e demais procedimentos necessários para participação no sistema eletrônico;
- b) declarar, sob sua responsabilidade, o cumprimento dos requisitos de habilitação e demais condições exigidas no edital;
- c) apresentar proposta contendo os preços unitários e demais informações exigidas no instrumento convocatório;



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

d) informar a marca dos produtos ofertados, quando aplicável, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;

e) apresentar, quando expressamente solicitado e nas condições estabelecidas no edital, catálogos, fichas técnicas, documentos do fabricante ou outros documentos destinados à comprovação das características e especificações dos produtos ofertados.

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, observados os limites e requisitos estabelecidos no edital e no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, poderá ser exigida, quando necessária e devidamente justificada, a apresentação de Licença Sanitária, Alvará Sanitário ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, quando tal documento for legalmente exigível para o exercício da atividade relacionada ao fornecimento dos gêneros alimentícios objeto da contratação.

A exigência de documentos de qualificação técnica deverá guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado, não sendo admitidas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, compreendendo, conforme aplicável, a comprovação de inscrição no CPF ou CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes, regularidade perante as Fazendas Públicas, regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, regularidade perante a Justiça do Trabalho e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira será exigida na forma estabelecida no edital, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

8.4 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, desde que atendidos os requisitos legais.

O licitante deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema eletrônico, quando for o caso, para fins de aplicação dos benefícios previstos na legislação, inclusive quanto ao tratamento diferenciado nas situações de empate e à regularização da documentação fiscal e trabalhista, quando cabível.

8.5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos de habilitação serão apresentados nos prazos, condições e forma estabelecidos no edital, observadas as disposições dos artigos 63 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

A documentação de habilitação será exigida na forma estabelecida no instrumento convocatório, observada a regra de apresentação dos documentos pelo licitante vencedor, salvo nas hipóteses legalmente admitidas em que a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a complementar informações acerca dos documentos apresentados ou a atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise da documentação deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade e competitividade.

9. APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada por meio do sistema eletrônico indicado no instrumento convocatório, mediante o preenchimento dos campos e informações exigidos pela plataforma e pelo edital.

A proposta deverá conter, conforme aplicável:

- a) valor unitário e valor total do item;
- b) marca do produto ofertado;
- c) fabricante, quando aplicável;
- d) descrição do produto ofertado, de forma suficiente para permitir sua identificação e verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A proposta deverá atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quando necessário para a adequada identificação e avaliação da conformidade do produto, poderão ser solicitadas informações complementares, catálogos, fichas técnicas, rótulos, documentos do fabricante ou outros documentos pertinentes, nos termos estabelecidos no edital.

Para os gêneros alimentícios, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as informações relativas à composição, apresentação, embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento, identificação do fabricante e demais requisitos previstos no Termo de Referência e na legislação sanitária pertinente.

As informações e características declaradas na proposta deverão corresponder efetivamente aos produtos que serão fornecidos, ficando o fornecedor responsável pelo cumprimento das especificações ofertadas e aceitas pela Administração.

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, carga, descarga, seguros, armazenamento, despesas administrativas e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do objeto.

Os preços apresentados na proposta inicial e aqueles resultantes da fase de lances serão de responsabilidade do licitante, devendo refletir sua capacidade de execução do fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____
Ass: _____

O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, salvo se outro prazo for estabelecido no instrumento convocatório.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado ou do preço máximo aceitável pela Administração, quando estabelecido;
- d) não demonstrarem sua exequibilidade, quando esta for exigida pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou do Termo de Referência que não possam ser sanadas nos termos da legislação aplicável.

A verificação da conformidade das propostas será realizada de acordo com o critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Deverão ser observados os preços máximos eventualmente estabelecidos em normas específicas aplicáveis ao objeto, bem como o valor máximo aceitável definido pela Administração no processo licitatório, quando houver.

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações necessárias à análise da proposta, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância da isonomia entre os licitantes e da vinculação ao instrumento convocatório.

9.1. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Para os itens do objeto identificados no Termo de Referência com a indicação **“COM AMOSTRA”**, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.1. A apresentação da amostra será solicitada pelo Pregoeiro após a etapa de lances e negociação, quando o licitante estiver provisoriamente classificado em primeiro lugar para o respectivo item.

9.1.2. A amostra deverá corresponder à marca e ao produto efetivamente ofertados na proposta, devendo apresentar as mesmas características, composição, embalagem, quantidade, identificação e demais especificações exigidas para o item.

9.1.3. A amostra deverá ser apresentada no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação realizada pelo Pregoeiro, no local indicado no instrumento convocatório, devendo estar devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do item e descrição do produto.

9.1.4. A avaliação das amostras será realizada pelo servidor ou equipe técnica designada pela Administração, considerando as especificações constantes deste Termo de Referência, a proposta apresentada e, quando aplicável, as normas sanitárias e regulamentares pertinentes.



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

9.1.5. Serão considerados, conforme aplicável ao item, aspectos como características físicas e sensoriais, composição, apresentação, embalagem, rotulagem, quantidade, prazo de validade, integridade do produto e demais requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.6. A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações e requisitos estabelecidos para o respectivo item.

9.1.7. A amostra será considerada **REPROVADA** quando apresentar qualquer desconformidade relevante em relação às especificações exigidas, não comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos ou não corresponder ao produto ofertado na proposta.

9.1.8. A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, observadas as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo convocado o licitante subsequente, conforme a ordem de classificação, para análise de sua proposta e, quando cabível, apresentação de amostra.

9.1.9. A Administração poderá solicitar informações, catálogos, fichas técnicas, rótulos, laudos ou outros documentos complementares necessários à adequada avaliação da amostra, desde que relacionados às características e especificações do produto ofertado e observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

9.1.10. As amostras apresentadas serão utilizadas exclusivamente para fins de avaliação da conformidade do produto ofertado, não gerando direito a pagamento, indenização ou ressarcimento ao licitante.

9.1.11. A avaliação da amostra deverá ser registrada nos autos do processo, mediante manifestação ou relatório contendo, no mínimo, a identificação do item, do licitante, o resultado da avaliação e a respectiva justificativa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, a contratada responsável pelo fornecimento deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes e no edital, assumindo os custos e riscos inerentes à execução do objeto, sem transferi-los à Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, marcas, condições e demais características estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento de contratação;
- b) responsabilizar-se pela qualidade, procedência, integridade e adequação dos produtos fornecidos, observadas as normas legais e sanitárias aplicáveis;
- c) efetuar as entregas nos locais, datas e condições estabelecidos pela Administração, observando os prazos de fornecimento determinados nas solicitações de entrega;



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____
Ass: _____

- d) comunicar à Administração, imediatamente ou tão logo tenha conhecimento, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando justificativa e os documentos comprobatórios pertinentes;
- e) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- f) entregar os gêneros alimentícios em perfeitas condições de consumo, utilização e armazenamento, observadas as características e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- g) entregar os produtos em embalagens íntegras, adequadas, devidamente identificadas e em condições apropriadas de armazenamento e transporte, observadas as normas sanitárias e demais exigências aplicáveis;
- h) assegurar que os produtos estejam dentro do prazo de validade estabelecido no Termo de Referência e em condições adequadas para consumo no momento da entrega;
- i) observar integralmente as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis à produção, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização dos gêneros alimentícios objeto da contratação;
- j) substituir, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido pela fiscalização, os produtos que apresentem defeitos, avarias, deterioração, violação ou comprometimento das embalagens, prazo de validade inadequado, divergência em relação às especificações ou qualquer outra desconformidade constatada no recebimento ou durante a utilização;
- k) responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos da legislação aplicável;
- l) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de atos ou omissões relacionados ao fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei;
- m) atender às determinações do fiscal e do gestor da contratação relacionadas à execução do objeto, prestando os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração;
- n) comunicar ao fiscal da contratação qualquer ocorrência anormal ou situação que possa prejudicar, interromper ou comprometer o fornecimento dos produtos;
- o) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, quando aplicável, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- p) cumprir as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não podendo a inadimplência da contratada transferir à Administração a responsabilidade por seu pagamento;
- q) cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- r) manter sigilo sobre informações a que tenha acesso em razão da execução da contratação, quando sua divulgação estiver sujeita a restrição legal ou quando expressamente determinado pela Administração;



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

- s) arcar com os custos decorrentes de erros ou omissões no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
- t) observar as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao fornecimento dos produtos, bem como as determinações regularmente emitidas pela Administração;
- u) garantir a procedência e a rastreabilidade dos produtos, quando exigidas pela legislação específica ou quando necessárias à comprovação da origem e conformidade dos gêneros alimentícios;
- v) indenizar a Administração pelos prejuízos comprovadamente decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas ou com a legislação aplicável;
- w) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades, nos prazos estabelecidos pela Administração;
- x) não suspender ou interromper o fornecimento sem prévia comunicação e justificativa à Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- y) cumprir as demais obrigações estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à Administração Contratante, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes:

- a) exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata ou pela contratada, conforme o instrumento aplicável e as condições estabelecidas no procedimento licitatório;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio dos servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir as obrigações assumidas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes;
- d) fornecer, quando de sua responsabilidade, as informações e orientações necessárias à adequada execução do fornecimento;
- e) receber os produtos entregues, desde que estejam em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da Ata;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem avarias, defeitos, irregularidades ou qualquer outra desconformidade, solicitando sua substituição ou correção, conforme o caso;
- g) comunicar formalmente à contratada as irregularidades ou desconformidades constatadas nos produtos fornecidos, estabelecendo, quando cabível, prazo para a respectiva regularização;



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

- h) efetuar os pagamentos devidos pelos fornecimentos efetivamente realizados e regularmente recebidos, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação aplicável;
- i) analisar e decidir, nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável, os requerimentos, pedidos e reclamações apresentados pela contratada relacionados à execução da contratação;
- j) analisar os pedidos de revisão ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro eventualmente apresentados pela contratada, observadas as hipóteses, requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- k) aplicar, quando cabível, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observados os procedimentos estabelecidos na legislação e no instrumento convocatório;
- l) comunicar à contratada, em tempo hábil, as alterações ou ocorrências de responsabilidade da Administração que possam interferir na execução do fornecimento;
- m) disponibilizar os locais e as condições necessárias para o recebimento dos produtos, quando essa providência estiver sob responsabilidade da Administração;
- n) acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, adotando as providências administrativas necessárias dentro dos prazos pertinentes;
- o) manter os registros necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- p) não assumir obrigações ou compromissos em nome da contratada perante terceiros, nem responder por obrigações por ela assumidas com terceiros em decorrência da execução do objeto, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade da Administração previstas em lei;
- q) responder pelos danos que comprovadamente der causa por ação ou omissão de seus agentes, nos termos da legislação aplicável;
- r) cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pela legislação, pelo edital, pelo Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços e pelos instrumentos decorrentes.

12. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento contínuo das Unidades e Secretarias Municipais, o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da Administração, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e as solicitações de fornecimento emitidas pelos setores competentes.

O fornecimento dos produtos deverá observar as seguintes condições:



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

12.1 Prazo de entrega

Após o recebimento da **Solicitação de Fornecimento (S.F.)**, a empresa responsável deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do seu recebimento, observadas as quantidades, especificações e demais condições indicadas na respectiva solicitação.

Não será exigida quantidade mínima de produtos por solicitação de fornecimento, cabendo à Administração realizar os pedidos de acordo com suas necessidades e disponibilidade.

A contagem do prazo de entrega terá início a partir da comprovação do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela empresa responsável.

12.2 Horário de entrega

As entregas deverão ser realizadas, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das **8h às 17h**, em dias úteis, salvo quando houver orientação específica da Secretaria ou Unidade requisitante.

Para os produtos destinados à **alimentação escolar**, o horário e as condições específicas de entrega poderão ser definidos pela Secretaria responsável e deverão constar da respectiva Solicitação de Fornecimento, devendo ser rigorosamente observados pela empresa responsável.

Eventuais alterações previamente autorizadas pela Administração deverão ser comunicadas à empresa responsável com antecedência razoável, sempre que possível.

12.3 Local de entrega

Os locais e respectivos endereços para entrega serão indicados na Solicitação de Fornecimento, de acordo com a necessidade de cada Unidade ou Secretaria Municipal.

A empresa responsável deverá realizar a entrega diretamente nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo **transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais procedimentos necessários à entrega adequada dos produtos**, sem ônus adicional para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, observadas as características de cada gênero alimentício e as normas sanitárias aplicáveis.

SETORES	ENDEREÇO
GARAGEM (S.E.R.M.)	Av. Ministro Nelson Hungria, N° 932 - Centro (Vila de Fátima)
TURISMO	Praça Vila de Fátima, S/N - Ao lado da Garagem Municipal
SECRETARIA DE SAÚDE	Av. Ministro Nelson Hungria, N° 622 - Centro
MERENDA	Rua Cel. Sebastião Marcondes da Silva - Ao lado da Escola Noé
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Cel. Sebastião Marcondes, N° 59 - Entrada Projeto Montanh'arte
ENGENHARIA	Rua Deputado Franco Montoro, N° 23 - Centro
AGRICULTURA	Rua Benedito Costa Manso, N° 37 - Centro



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

SETOR DE TRÂNSITO	Rua Benedito Costa Manso, N° 37 - Centro
SOCIAL (CRAS)	Rua Governador Carvalho Pinto, N° 393 - Centro
CONSELHO TUTELAR	Praça Monsenhor José Azevedo, N° 44 – Centro (Ao Lado Direito Da Igreja Matriz)
ADMINISTRAÇÃO (PREFEITURA)	Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro
COMPRAS/TESOURARIA	Av. Ministro Nelson Hungria, 34 - Centro
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Rua Gumercindo Jacinto Silva, N° 44 - Centro

12.4 Condições de recebimento

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pelo responsável pelo recebimento, especialmente quanto às quantidades, especificações, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas, estiverem danificados, deteriorados, com embalagem violada ou em condições inadequadas de consumo poderão ser recusados, total ou parcialmente.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela empresa responsável, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

O recebimento dos produtos não implica aceitação definitiva, permanecendo a empresa responsável pela qualidade e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes e na legislação aplicável.

13. RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

O faturamento ocorrerá após a efetiva entrega dos produtos e o respectivo recebimento pela Administração, mediante conferência das quantidades, qualidade, prazo de validade, integridade das embalagens e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na Solicitação de Fornecimento.

O recebimento dos produtos será realizado pelo fiscal da contratação ou por servidor formalmente designado para essa finalidade, que verificará a conformidade dos itens entregues com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Solicitação de Fornecimento.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem avarias, irregularidades, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela empresa responsável, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

Somente serão considerados para fins de faturamento os produtos **efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração**, observadas as quantidades efetivamente recebidas.

A empresa deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, observando as informações e os procedimentos estabelecidos pela Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento e o atesto da Nota Fiscal pelo servidor competente, mediante comprovação da regular execução do fornecimento e observância dos procedimentos de liquidação da despesa, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos, contendo as informações necessárias à identificação da Solicitação de Fornecimento e demais dados exigidos pela Administração.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ou a contratada será comunicada para regularização, ficando o prazo para pagamento condicionado à correção da irregularidade, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

A Administração poderá realizar as verificações necessárias quanto à regularidade da documentação e às condições exigidas para o pagamento, observados os procedimentos internos do Município e a legislação vigente.

A Secretaria requisitante indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante designação formal da autoridade competente.

GESTOR		
SECRETARIA	NOME	CARGO
DCC	Vitória Mariana de Souza Rosa	Assistente de Administração
FISCAL		
SECRETARIA	NOME	CARGO
AESC	Camila de Oliveira G. Paiva	Nutricionista

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente, desde que tenha ocorrido o efetivo fornecimento e o regular recebimento dos produtos, observados os procedimentos de liquidação da despesa, a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições da legislação aplicável.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) número da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, quando houver;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

- c) descrição dos produtos fornecidos;
- d) quantidades efetivamente entregues;
- e) valores unitários;
- f) valor total da Nota Fiscal;
- g) demais informações fiscais exigidas pela legislação aplicável e pelos procedimentos internos da Administração.

O pagamento ficará condicionado ao atesto da Nota Fiscal pelo servidor competente, após a verificação da regularidade do fornecimento e da correspondente documentação.

Havendo erro, inconsistência ou qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação necessária à liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a respectiva regularização.

Enquanto não for sanada a irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará condicionado à reapresentação da documentação devidamente corrigida, observadas as disposições legais aplicáveis.

Serão observadas as normas tributárias vigentes, inclusive quanto às retenções de tributos e contribuições que forem legalmente exigíveis, conforme a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

As empresas optantes pelo **Simples Nacional** deverão apresentar, quando exigidos, os documentos necessários à comprovação de sua condição e à aplicação do tratamento tributário correspondente, nos termos da legislação vigente.

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observados os procedimentos financeiros adotados pela Administração.

Não será realizado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela legislação, desde que previamente justificadas e expressamente previstas no instrumento convocatório ou no instrumento formal de contratação, quando cabível.

15. REAJUSTE, REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados e os valores das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, especialmente quanto ao reajustamento, à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e à alteração dos preços registrados.

15.1 Reajustamento de preços

Será adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, como índice de reajustamento dos preços, por se tratar de índice oficial de inflação e por refletir, de forma ampla, a variação dos preços da economia.

O reajustamento observará o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data do orçamento estimado da contratação, conforme previsto no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e será



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____
Ass: _____

aplicado na forma estabelecida no edital, na Ata de Registro de Preços e, quando houver, no instrumento contratual decorrente.

A aplicação do reajustamento dependerá da demonstração do preenchimento do período mínimo legal e observará o índice acumulado correspondente ao período definido como data-base.

15.2 Reequilíbrio econômico-financeiro

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerida quando ocorrerem fatos supervenientes, extraordinários ou imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem de forma significativa os custos ou as condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pedido deverá ser acompanhado de documentação suficiente para demonstrar a ocorrência do fato alegado, sua relação com a contratação e a efetiva repercussão econômica sobre os preços registrados ou sobre a contratação decorrente da Ata.

A análise do pedido será realizada pela Administração, mediante avaliação da documentação apresentada e, quando necessário, realização de pesquisa de mercado e demais diligências destinadas à comprovação da situação alegada.

15.3 Alteração dos preços registrados

Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Constatada alteração relevante dos preços praticados no mercado, a Administração poderá promover negociação com a empresa detentora da Ata visando à adequação dos preços registrados aos valores de mercado.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá convocar o fornecedor para negociação, observados os procedimentos e condições estabelecidos na legislação e na Ata de Registro de Preços.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento das condições originalmente pactuadas, poderá ser analisado pedido de alteração ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado e observados os requisitos legais.

A alteração dos preços registrados não será automática e dependerá de análise e decisão da Administração, devidamente fundamentada no processo administrativo.

A atualização periódica dos preços registrados será realizada nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, mediante os procedimentos de acompanhamento e pesquisa de mercado adotados pela Administração.

A aplicação do reajustamento ou eventual alteração dos preços registrados não afasta a necessidade de observância das condições de vantajosidade, competitividade e interesse público que fundamentam a contratação.



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, praticadas pela licitante, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços ou pela contratada, conforme o caso.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pela prática das infrações previstas na legislação aplicável, a Administração poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios legais.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os requisitos legais, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa**, na forma estabelecida no edital e nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, observados os limites e critérios previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão caracterizar infração administrativa, conforme o caso:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial da contratação;
- b) descumprir ou cumprir irregularmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Solicitação de Fornecimento ou em instrumento decorrente;
- c) retardar injustificadamente a entrega dos produtos;
- d) deixar de entregar os produtos ou deixar de cumprir as condições de fornecimento após regularmente convocada;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
- g) entregar produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, inclusive quanto à quantidade, marca ofertada, qualidade, integridade, prazo de validade ou demais características exigidas;
- h) deixar de atender às determinações regulares emitidas pela fiscalização ou pela autoridade competente;



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

i) praticar qualquer das demais condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O atraso injustificado na entrega dos produtos poderá sujeitar a empresa responsável à aplicação de multa de mora, na forma estabelecida no edital ou no instrumento decorrente, sem prejuízo da possibilidade de conversão da multa em compensatória e da adoção das demais medidas previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, quando juridicamente cabível, observados os critérios e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de multa não exclui, quando cabível, a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas em lei, nem a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das disposições da regulamentação municipal aplicável.

A extinção da contratação ou o cancelamento do registro de preços, quando cabíveis, poderão ocorrer sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e da responsabilização pelos danos causados à Administração.

Na aplicação das penalidades serão observados, ainda, os procedimentos, competências e critérios estabelecidos na regulamentação municipal aplicável.

17. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A vigência da Ata de Registro de Preços e a possibilidade de sua prorrogação encontram-se estabelecidas no item 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, nos termos do art. 6º, XXIII, alínea "a", e do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, mediante emissão das respectivas Solicitações de Fornecimento e observância da disponibilidade orçamentária e financeira.

Para os itens destinados à alimentação escolar e custeados com recursos do PNAE, deverá ser mantida identificação específica da destinação e da fonte de recurso, assegurando-se sua utilização exclusiva em benefício dos alunos da educação básica da rede pública. As demandas das demais Secretarias e atividades institucionais deverão utilizar fontes distintas e legalmente adequadas.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____
Ass: _____

Por se tratar de contratação processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, a existência de preços registrados não gera, por si só, obrigação de contratação ou de execução de despesa pela Administração.

As despesas decorrentes das contratações efetivamente realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada unidade requisitante, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a correta identificação da fonte de recurso.

Os recursos do PNAE/FNDE serão vinculados exclusivamente às aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública. É vedado seu emprego para demandas de outras Secretarias, eventos, reuniões, capacitações, atendimentos sociais ou finalidades diversas da alimentação escolar. Para essas demandas deverão ser utilizadas dotações e fontes de recursos próprias ou outras legalmente admitidas.

A indicação da dotação, da fonte de recurso e a emissão do respectivo empenho ocorrerão por ocasião de cada contratação, antes da realização da despesa, mantendo-se a segregação entre as aquisições custeadas pelo PNAE e as demais aquisições municipais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

A classificação orçamentária definitiva será indicada nos respectivos instrumentos de contratação, empenhos ou documentos equivalentes, conforme a natureza da despesa e a estrutura orçamentária vigente no momento da contratação.

Santo Antônio do Pinhal, 11 de junho de 2026.

Márcia Aparecida da Silva Gonçalves
Assessora de Políticas Governamentais